

REGULAMENTO

GRANDE SORTEIO 20 ANOS DE HISTÓRIA



O **GRUPO Nº1 – Supermercado e Panificadora Martins Rodrigues Ltda**, inscrito no CNPJ 05.685.256/0001-01, sediada na Qd 6 lotes 33/36 - Parque Santo Antônio - Santo Antônio do Descoberto – GO, CEP: 72901-570, vem a público promover o **GRANDE SORTEIO 20 ANOS DE HISTÓRIA** nos seguintes termos:

Cláusula 1 – Com vistas na intenção de promover benefícios aos nossos clientes, gerando assim mais interatividade e fidelização, o **GRUPO Nº1**, sorteará 01 (um) cupom, por extração de uma urna no dia **25/01/2025** no horário das **12hs**, na forma descrita na Cláusula 4, como prêmio: uma **MOTO DA MARCA CG 160 TITAN – CINZA 0 KM** que será entregue ao portador do cupom sorteado.

Cláusula 2 – Estarão aptas a participar todas as pessoas residentes e domiciliadas em todo Território nacional, que comprarem, receberem e depositarem o (s) cupom (ns) na urna.

Como participar:

Cláusula 3 – Para participar, basta que o cliente interessado compre nas lojas do **GRUPO Nº1**, (Nº1 SUPERMERCADO Parque Santo Antônio e Parque XIV, e Pães & Conveniência). A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras receberá um cupom para concorrer ao prêmio, podendo participar com número ilimitado de cupons.

Cláusula 4 – Serão disponibilizados cupons do sorteio até às **11hs** na data do sorteio. O sorteio será realizado a partir das **12hs** do dia **25/01/2025**, na sede do **GRUPO Nº1**, localizada na Qd 6 lotes 33/36 - Parque Santo Antônio – Santo Antônio do Descoberto – GO, CEP: 72901-570, que será transmitido em Live (ao vivo) através do Instagram **@numero1supermercado**.

Parágrafo primeiro: Cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras dará direito a **01** (um) cupom, que será entregue no ato da compra, conforme cupom abaixo:

FRENTE:

SUPERMERCADO E PANIFICADORA MARTINS RODRIGUES LTDA
CNPJ - 05.685.256/0001-01 IE - 103616395
QUADRA DE LOTES 33/36 - S/N
PARQUE SANTO ANTONIO - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO
RELATÓRIO ANUAL
SUPERMERCADO E PANIFICADORA MARTINS RODRIGUES LTDA 01
SORTEIO: 20 ANOS DE HISTORIA - GRUPO N1
NOME: _____
TELEFONE: _____
ENDERECO: _____
NUMERO: _____ BAIRRO: _____
EMAIL: _____
CPF: _____
CIDADE: _____
CELULAR: _____
11/09/2024
128272
EDF: 104 LJ.0001 11/09/2024 16:26:01 COD: 128272

VERSO:



Atribuição do prêmio

Cláusula 5 – O prêmio será entregue de acordo com o resultado da extração de 01 (um) cupom de uma urna a ser realizada no dia 25 de janeiro de 2025. Será contemplado o portador do cupom cujo idêntico a foto acima do cupom, para estar concorrendo a uma MOTO, conforme foto abaixo:



Cláusula 6 – **GRUPO Nº1** não assume responsabilidade por vícios e/ou defeitos técnicos apresentados pelo prêmio e nem pela garantia ou assistência técnica, cabendo ao participante sorteado acionar o respectivo fabricante e/ou prestadores de serviço. O prêmio será entregue como anunciado, não competindo ao **GRUPO Nº1** trocá-lo ou adaptá-lo em nenhuma circunstância. O prêmio é intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, não podendo ser trocado por qualquer outro produto.

Da prescrição

Cláusula 7 – A prescrição do direito ao prêmio ocorrerá num prazo de até **90 dias** após a data do sorteio, após o qual o ganhador decairá de seu direito de recebê-lo. Sendo o prêmio não retirado, será revertido ao patrimônio do **GRUPO Nº1**, para que este disponha livremente deste bem, dando-lhe a destinação que julgar-lhe cabível.



Do local da entrega do prêmio

Cláusula 8 – O local da entrega do prêmio será na **FREEDOM MOTORS LTDA**, CNPJ 04.719.284/0017-99, localizada na Qd 02 Lote e, s/n - Bairro Parque são Bernardo Valparaíso de Goiás - GO CEP: 729870-428.

Da entrega do prêmio

Cláusula 9 – A entrega do prêmio só será feita mediante a apresentação do documento original de identidade, que será comparado com os dados do portador do cupom sorteado.

O documento de identificação não poderá conter rasuras ou emendas de quaisquer espécies.

Cláusula 10 – O **GRUPO Nº1** reserva-se no direito de reter o bem sorteado caso existam dúvidas quanto à autenticidade do cupom apresentado ou quanto à identidade do ganhador, hipótese na qual o bem sorteado será objeto de depósito, judicial ou extrajudicial, até que sejam dirimidas, em juízo ou fora dele, as dúvidas eventualmente existentes.

Cláusula 11 – O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para a o **GRUPO Nº1**. Os custos de natureza fiscal, como IPVA, seguro DPVAT, taxa de licenciamento e emplacamento correrão por conta do sorteado. A moto sairá com o nome do ganhador no documento.

Cláusula 12 – O participante deste **GRANDE SORTEIO 20 ANOS DE HISTÓRIA** concorda, desde já, ao adquirir 01 (um) ou mais cupons, que, na hipótese de figurar como ganhador cederá, a título absolutamente gratuito, o uso de sua imagem, nome e voz, pelo **GRUPO Nº1** ou por quem está a indicar com o propósito de reforço da mídia publicitária e divulgação do evento, ou mesmo com vistas a promover campanha publicitária em prol de evento de natureza ou finalidade semelhante, presente ou futuro.



Dos bilhetes não sorteados

Cláusula 13 – Os bilhetes porventura não sorteados serão armazenados por um período de até 6 meses, caso haja alguma eventualidade. Após este período serão destruídos, na sede do **GRUPO Nº1**.

Da disponibilidade do regulamento:

Cláusula 14 – Este regulamento está disponível no site da **GRUPO Nº1** (www.n1supermercado.com.br) e impresso para consulta, disponível na sede do **GRUPO Nº1**.

Santo Antônio do Descoberto – Go, 24 setembro de 2024.



VANDERLEI MARTINS RODRIGUES

DIRETOR GERAL



MIGUEL LOPES MENEZES

GERENTE COMERCIAL

